MATERIAL EXPLICATIVO

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD

TELOS
Fundação Embratel de Seguridade Social

BEM-VINDO AO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD

A TELOS elaborou o material explicativo do PBD, com objetivo de informar, orientar e instruir seus Assistidos e familiares sobre os benefícios oferecidos pelo Plano.

A TELOS

A TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, fundada em agosto de 1975 com o objetivo exclusivo de administrar planos de previdência.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBD

O Plano está fechado à novas adesões desde 1º de janeiro de 1999, sendo complementar à Previdência Social – INSS.

O PBD é patrocinado pela Claro e a própria TELOS. Atualmente, o Plano não necessita de contribuições. As contribuições dos Assistidos foram extintas em maio de 2014 e as dos Participantes e Patrocinadoras em junho de 2016.

BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO PBD

A principal característica dos benefícios pagos pelo PBD é que são vitalícios. No Plano há ainda previsão da complementação de pensão que, dependendo do Beneficiário, também pode ser vitalícia.

A TELOS ASSEGURA AOS ASSISTIDOS DO PLANO OS SEGUINTES BENEFÍCIOS:

Benefícios Previdenciários

- Complementação de aposentadoria por invalidez;
- Complementação de aposentadoria por idade;
- Complementação de aposentadoria tempo de contribuição;
- Complementação de aposentadoria especial;
- Complementação de aposentadoria de ex-combatente;
- Complementação de auxílio-reclusão;
- Complementação de pensão;
- Pecúlio;
- Assistência Funeral por morte do Aposentado, seus dependentes e Pensionista.

REAJUSTE ANUAL

Os Benefícios de renda mensal são reajustados anualmente de acordo com a opção feita pelo Participante em Gozo de Complementação de Aposentadoria.

Os Aposentados do Plano que escolheram a variação do Índice de Preços para correção anual dos benefícios têm o benefício de aposentadoria reajustado no mês de dezembro. Já os que fizeram a opção pela equivalência salarial dependem da época e proporções em que forem concedidos reajustes gerais de salários aos empregados do Patrocinador Claro.

A opção pela equivalência salarial poderá ser alterada para o reajuste pelo índice de preços a qualquer momento, sendo que a opção feita até o mês de outubro de cada ano será considerada ainda no próprio ano. A troca é irreversível.

LEMBRAMOS QUE DESDE 2016, ANUALMENTE, EXCLUSIVAMENTE NO MÊS DE JUNHO, O VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL DA TELOS É ACRESCIDO DE 50%.

BENEFICIÁRIOS PARA PENSÃO

Podem ser Beneficiários do Aposentado PBD as pessoas que se enquadrem nos requisitos abaixo e que tenham essa condição reconhecidas e concedidas pela Previdência Social:

a) O cônjuge, a companheira ou o companheiro, os filhos e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 anos (vinte e um), anos ou inválidos.
i. Os filhos solteiros maiores de 21 até 24 anos solteiros serão considerados Beneficiários quando estudantes de nível superior.
ii. Os enteados, menores solteiros sob guarda ou sob tutela também poderão ser equiparados aos filhos mediante declaração escrita do Participante, desde que não possuam bens para seu próprio sustento.

b) A pessoa indicada que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos, ou maior de 60 (sessenta) anos, ou inválida.

c) O pai inválido e a mãe.

d) Os irmãos e as irmãs solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos.

Atenção: A existência de Beneficiários listados na letra (a) exclui o direito às complementações os demais Beneficiários.

O Pensionista do PBD deixará de receber o benefício pelos seguintes motivos:

- Morte;
- Casamento;
- Emancipação;
- Cessação da invalidez;
- Cessação das condições exigidas para os Beneficiários.

EM CASO DE FALECIMENTO DO APOSENTADO, COMO DEVEM PROCEDER SEUS FAMILIARES

Quando do falecimento do Partipante em Gozo de Complementação de Aposentadoria (Aposentado), a família deve entrar, imediatamente, em contato com o prestador do serviço funeral garantido pela Bradesco Saúde e Previdência.

Atenção: é de suma importância a comunicação junto a Central de Atendimento TELOS pelo canal telefônico 0800 970 6900 ou e-mail: cat@telos.org.br. O Beneficiário receberá orientações sobre o requerimento da pensão por morte do Benefício TELOS.

Como a concessão da pensão por morte do PBD é complementar ao benefício do INSS, é importante que o beneficiário faça o requerimento da pensão por morte junto ao Instituto Nacional de Seguridade de acordo com o prazo estabelecido, para que não perca o pagamento retroativo. A solicitação pode ser feita no site do Instituto.

Concedida a pensão pelo INSS, o familiar receberá a Carta de Concessão do INSS e a Certidão de Saque PIS/PASEP/FGTS. Quando recebê-la deverá apresentar a cópia na TELOS.

Em caso de dispensa inicial do reconhecimento do INSS previsto em regulamento do Plano, o benefício será concedido e será estabelecido um prazo para apresentação da comprovação da concessão da pensão por morte pelo Instituto. Caso não ocorra comprovação dentro do prazo, o benefício na TELOS será suspenso.

Contate a Bradesco Vida e Previdência

PARA ADQUIRIR A COMPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO

A complementação da pensão será devida, sob forma de renda mensal, ao conjunto de Beneficiários do Aposentaado falecido.

O Beneficiário deverá entrar em contato com a TELOS e obter os documentos necessários para o requerimento. Conheça a lista **aqui.**

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO

O Recadastramento Anual tem como objetivo comprovação de vida dos Assistidos, além do estado civil dos Pensionistas do Plano.

Para confirmação do estado civil dos **Pensionistas maiores de 16 anos deve ser encaminhado no mês correspondente ao último dígito da matrícula TELOS**.

Exemplo: 0001235
Dígito final **5 -** recadastramento em **maio**

035790
Dígito final **0 -** recadastramento em **outubro**

A matrícula a ser considerada, para este fim, é a do Aposentado falecido.

O recadastramento pode ser enviar pelo nosso **WhatsApp (21) 97436-0512** ou por e-mail: **cat@telos.org.br**

PECÚLIOS

1. Por Morte

O Pecúlio por Morte é um benefício pago de forma única aos Beneficiários especificamente indicados para este fim,quando do falecimento do Participante em Gozo de Comploementação de Aposentadoria.

2. Por Aposentadoria

Pecúlio por Aposentadoria é a importância paga ao Participante em Gozode Complementação de Aposentadoria (Aposentado) ou de benefício oriundo da opção pelo BPD (Benefício Proporcional Diferido) a título de antecipação do Pecúlio por Morte e pode ser solicitado, a qualquer época, pelo Assistido do Plano.

O recebimento do Pecúlio por Aposentadoria acarreta a perda do direito dos Beneficiários ao benefício do Pecúlio por Morte na proporção do percentual do Pecúlio por Aposentadoria solicitado, uma vez que o Aposentado antecipou o recebimento em vida.

3. Pecúlio Complementar

Aos Beneficiários dos Participantes em Gozo de Complemenação de Aposentadoria (Aposentado) inscritos no Pecúlio Complementar é concedido o benefício de pagamento único efetuado após a morte do Aposentado a quem tenha sido por ele expressamente indicado.

Atenção: o valor do Pecúlio por Morte e do Pecúlio Complementar é realizado em pagamento único que será rateado entre todos os Beneficiários Indicados para este fim.

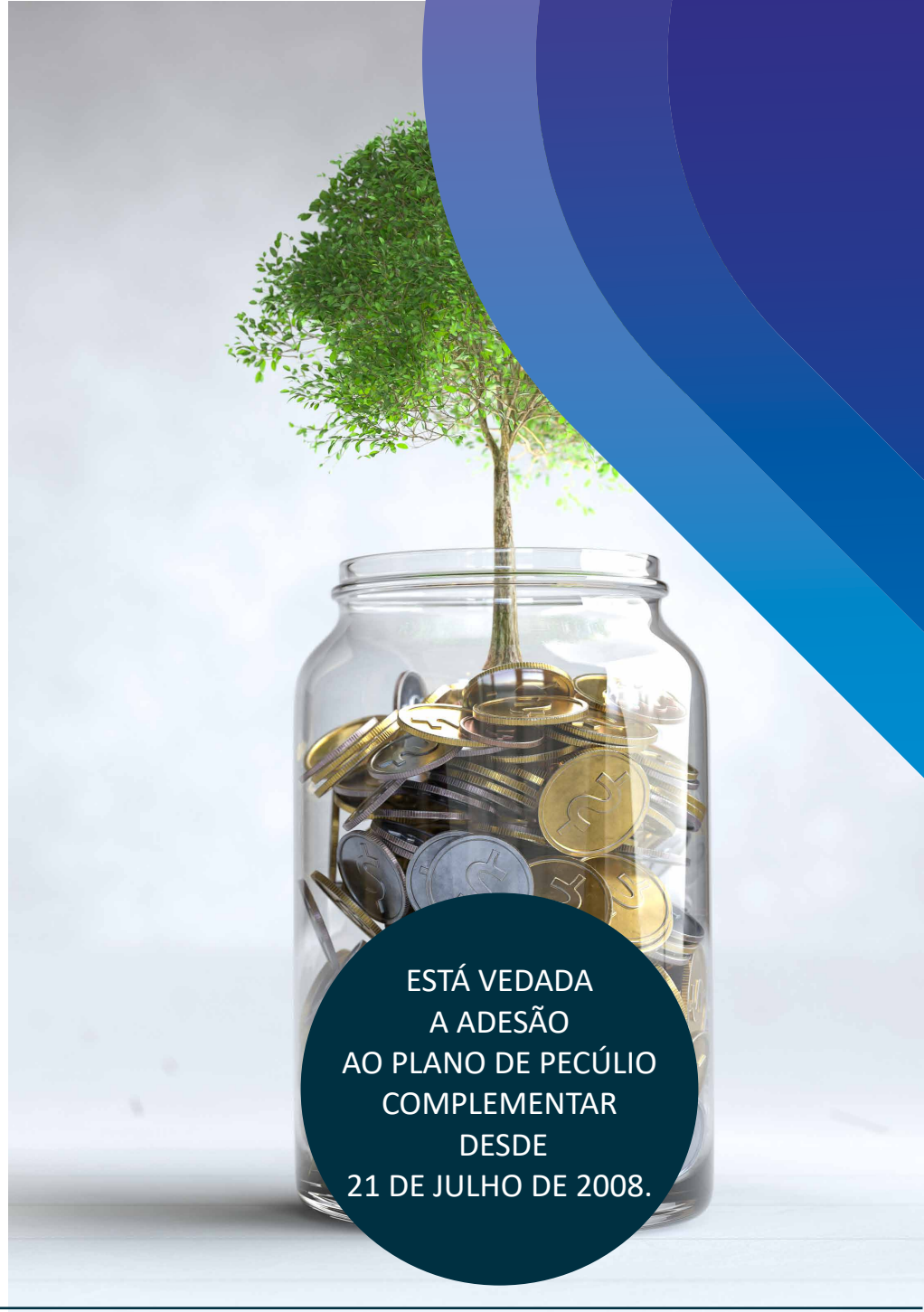

BENEFICIÁRIO PARA PECÚLIO

Como Beneficiários de Pecúlio por Morte e Pecúlio Complementar, serão consideradas quaisquer pessoas que, mesmo sem relação de parentesco ou de dependência econômica, sejam expressamente indicadas pelo Aposentado para tal fim.

Atenção: com o objetivo de evitar problemas no recebimento do Pecúlio pelos Beneficiários, lembramos da importância de manter o cadastro sempre atualizado na TELOS. Caso haja o falecimento de um Beneficiário, o cadastro deve ser alterado pelo Aposentado.

REQUERIMENTO DO PECÚLIO POR MORTE E COMPLEMENTAR

Após o falecimento do Participante em Gozo de Coplementação de Aposentadoria (Aposentado), os familiares deverão entrar em contato com a Central de Atendimento TELOS – CAT e verificar se o Assistido deixou um Pecúlio por Morte ou Complementar.

Para saber os documentos necessários para o requerimento de Pecúlio por Morte ou Complementar clicando aqui

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMO

A TELOS oferece aos Aposentados e Pensionistas Vitalícios a alternativa de concessão de emrpéstimo à taxas competitivas, com pagamento através de desconto das prestações em folha de pagamento.
Fiquem atentos às normas para concessão!

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Além das atividades de previdência complementar, a TELOS possui um Programa de Educação Financeira e Previdenciária com o objetivo de orientar e ampliar o conhecimento dos Participantes e Assistidos sobre planejamento financeiro, investimentos e previdência, buscando que desenvolvam competências necessárias para tomada de decisões mais conscientes em relação às suas escolhas financeiras.

EM CASO DE DÚVIDAS NÃO DEIXE DE NOS CONTATAR

Tel: (21) 2121-6900 ou 0800 970 6900
e-mail: cat@telos.org.br

Este material explicativo do Plano não substitui o seu Regulamento aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

TELOS
Fundação Embratel de Seguridade Social